



*Ministério do Trabalho e Emprego*  
Secretaria-Executiva  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F  
4º andar, Sala 400 CEP: 70059-900 Brasília-DF  
Fone: (61) 3317-6560

## **Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude no Brasil**

**Publicação conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria-Geral da  
Presidência da República**

**Outubro de 2010**

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	3
<b>1. Síntese da situação juvenil no mercado de trabalho. Por que uma agenda de trabalho decente para a Juventude?</b>	7
<b>2. Breve diagnóstico dos principais avanços e desafios das políticas e programas da esfera federal no Brasil voltados para a juventude e o mundo do trabalho</b>	09
<b>3. Prioridades e linhas de ação da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude</b>	23
<b>3.1 Prioridade 1: Mais e melhor educação</b>	25
<b>3.2 Prioridade 2: Conciliação dos estudos, trabalho e vida familiar</b>	30
<b>3.3 Prioridade 3: Inserção ativa e digna no mundo do trabalho, com igualdade de oportunidades e de tratamento</b>	32
<b>3.4 Prioridade 4: Diálogo Social – Juventude, Trabalho e Educação</b>	38
<b>Referências bibliográficas</b>	40

## Introdução

A juventude, aqui compreendida como construção social e histórica, pode ser considerada um dos mais significativos momentos do ciclo da vida para se investigar e propor saídas para muitas das crises e mutações que tomam forma na contemporaneidade em diferentes esferas do social, em especial, no mundo do trabalho. As condições culturais e biológicas específicas dos e das jovens os/as tornam mais expostos/as aos dilemas sociais, deixando-os mais visíveis para a sociedade como um todo.

Tradicionalmente, os estudos que buscam definir a condição juvenil assinalam que a passagem da escola para o mundo do trabalho, ao lado da independência em relação à família de origem e da constituição de um novo núcleo familiar, constitui-se como marco fundamental no processo de transição para a vida adulta. Se mesmo em outros momentos históricos contestava-se a seqüência ou os significados destes marcos para diferentes perfis de jovens, as análises mais recentes indicam que este processo tornou-se mais complexo.

As transformações na esfera do trabalho a partir dos anos 1970, refletidas na crise da sociedade assalariada, ao lado da crescente escolarização e da simultânea dificuldade de inserção no mercado de trabalho enfrentada por muitos jovens, de significativas transformações nas dinâmicas familiares e do enfraquecimento dos mecanismos sociais de proteção, embaralham os marcos de entrada na vida adulta, tal como previamente concebidos. Apenas para citar alguns exemplos do que pode ocorrer: o período de formação estende-se, e não há necessariamente entrada no mercado de trabalho; a independência financeira pode não ser acompanhada pela saída da casa dos pais ou pela constituição de uma nova família. Muitas outras combinações entre trabalho, escola e família são possíveis e, além disso, ampliam-se as possibilidades de que essas combinações sejam marcadas por imprevisibilidades e reversibilidades, levando hoje a se falar em “percursos não-lineares” (ou “trajetórias ioiô”), como indica Pais (2001).

Nesse contexto, a construção de uma agenda nacional de trabalho decente para a juventude é tarefa extremamente relevante, e ganha importância quando falamos do Brasil, onde o trabalho tem intensa presença na vida juvenil, ou mesmo se faz presente, muitas vezes, antes da idade legal para trabalhar, ainda na infância ou adolescência. Uma vez que o foco da Agenda do Trabalho Decente para a Juventude no Brasil são os jovens entre 15 e 29 anos, respeitando o grupo etário atualmente considerado jovem no país (Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010), cabe de início um diálogo com as orientações já estabelecidas pelo Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente

Trabalhador. Ou seja, parte-se do pressuposto – estabelecido pela legislação nacional, em conformidade com a Convenção 138, sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego, - 1973 (nº 138) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 28/6/2001 – de que os 16 anos constituem a idade mínima para o trabalho no país. Isso significa que qualquer tipo de inserção no mercado de trabalho antes dessa idade deve ser combatida e erradicada, com exceção das situações de aprendizagem estabelecidas pela Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000) a partir dos 14anos. Neste sentido, a defesa do trabalho decente para os adolescentes (a partir dos 15 anos) abordada nessa proposta se faz dentro desse quadro normativo e se limita às situações de aprendizagem protegidas por lei.<sup>1</sup>

Por outro lado, é preciso atentar para os direitos daqueles/as jovens que, estando em idade de trabalhar, têm seus direitos desrespeitados, seja enquanto trabalhadores/as, seja enquanto cidadãos e cidadãs que atravessam um momento específico e complexo de suas trajetórias.

O Trabalho Decente (TD) pode ser compreendido como uma condição fundamental para a superação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apóia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social.

---

<sup>1</sup> Cabe mencionar que o trabalho de menores de 18 anos também é proibido nas piores formas de trabalho infantil em conformidade com a Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação 2000 (nº 182) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 02/02/2000. Segundo esta mesma Convenção, são consideradas piores formas de trabalho infantil todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório, inclusive o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados, as atividades ilícitas (tais como tráfico de drogas), a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e o trabalho em atividades perigosas, insalubres e degradantes. O Decreto 6481, de 12/6/2008, regulamenta os artigos 3º e 4º da Convenção n. 182 no Brasil, detalhando atividades e tipos de trabalho incluídos dentre as piores formas.

Os representantes dos empregadores no Grupo de Trabalho Tripartite da Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD) chamam atenção para o fato de que não existe definição oficial da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o conceito. Consideram tratar-se de conceito situado no campo dos valores, de natureza programática.

A par do conceito de Trabalho Decente, a Conferência Internacional do Trabalho, de 2007, examinou a fundo um outro, o qual pela visceral vinculação com o primeiro, faz com este um binômio conceitual indissolúvel. Trata-se do conceito de empresa sustentável, consagrado também na Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa e no Pacto Global para o Emprego, de 2009, aprovados por consenso pela Conferência Internacional do Trabalho em suas reuniões de 2008 e 2009, respectivamente.

Ao falar em trabalho decente para os/as jovens, a OIT propõe uma reflexão não apenas sobre as suas oportunidades de obter uma ocupação de qualidade, como também sobre as suas possibilidades de transição no mercado de trabalho, ou seja, de construção de percursos diferentes para trajetórias ocupacionais futuras.

A atual geração de jovens brasileiros tem em comum a busca pela construção de trajetórias de trabalho em meio a um cenário de transformações econômicas e sociais intensificadas nos anos 1990, tais como o baixo ritmo de crescimento econômico e a intensa presença do desemprego e do trabalho precário. Mesmo que o período mais recente aponte um contexto de aumento da atividade econômica e das oportunidades de emprego e ocupações, os jovens experimentam um mundo do trabalho em mutação e sobre eles recai o maior peso do desemprego e do trabalho precário. Ao mesmo tempo, é preciso considerar que esta experiência no mundo do trabalho é mais difícil para uns do que para outros. No universo do trabalho, a associação da categoria juventude às variáveis: sexo, cor/raça, renda familiar, posição na família, escolaridade e região de moradia, entre outras, torna ainda mais explícitas as múltiplas desigualdades que atingem a população juvenil. Os jovens pertencentes a famílias de mais baixa renda, moradores de áreas metropolitanas mais pobres ou de determinadas áreas rurais, as mulheres jovens e os jovens negros de ambos os sexos, são atingidos de maneira ainda mais crítica pelas dificuldades de acesso a um trabalho decente.

Este debate acerca da situação dos jovens no mundo do trabalho, não apenas pautado pela erradicação do trabalho infantil, é relativamente recente e tem despertado opiniões controversas em torno dos principais problemas e ações prioritárias que deveriam ser desenvolvidas para este público. A principal questão residiria no ingresso precoce no universo do trabalho ou na qualidade do trabalho ao qual o jovem tem acesso? Em que momento da juventude deveria ser estimulado (ou não) o seu ingresso no mundo do trabalho? Em quais

condições e com qual jornada? Para os jovens e organizações juvenis a reivindicação por educação e trabalho tem assumido centralidade, mas não por qualquer educação, nem por qualquer trabalho.

A Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude é constituída por três partes, além desta introdução. A primeira parte apresenta uma síntese da situação juvenil no mercado de trabalho. A segunda faz um breve diagnóstico dos principais avanços e desafios das políticas e programas atualmente existentes no Brasil voltados para a juventude e o mundo do trabalho. Por fim, a terceira parte apresenta a Agenda propriamente dita, organizada em torno de quatro prioridades e a uma série de linhas de ação vinculadas a cada uma dessas prioridades.

## **Parte 1 – Síntese da situação juvenil no mercado de trabalho<sup>2</sup>: por que uma Agenda Nacional Trabalho Decente para a Juventude?**

A juventude brasileira é uma juventude trabalhadora. Mesmo considerando a diminuição das taxas de participação no mercado de trabalho nos últimos anos, mais de 34 milhões de adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos trabalhavam ou procuravam trabalho no ano de 2009.

A juventude brasileira tem se esforçado para combinar trabalho e estudo. O aumento dos anos de escolaridade não produziu adiamento significativo do momento de ingresso no mercado de trabalho, ampliando-se a parcela dos que buscam articular trabalho e educação em suas trajetórias. No entanto, os dados evidenciam as dificuldades em realizar esta combinação, em função das longas jornadas de trabalho, o que se agrava no caso das jovens mulheres pobres, sobre as quais ainda recai, em geral, a maior parte das responsabilidades pelos afazeres domésticos. Neste sentido, torna-se central a instituição de políticas públicas e práticas que contribuam para ampliação das chances de conciliação entre trabalho, estudos e vida familiar.

A idade de ingresso no mercado de trabalho é fortemente marcada por desigualdades sociais. Enquanto muitos jovens pertencentes a famílias de baixa renda ainda ingressam no mercado de trabalho antes da idade considerada legal para o trabalho<sup>3</sup> e sem concluir o ensino fundamental, os jovens de renda mais elevada ingressam, em geral, a partir dos 18 anos, principalmente em situações de trabalho protegidas e tendo completado o ensino médio.

A maior parte dos jovens, tanto pertencentes a famílias de mais alta ou de mais baixa renda, se inserem ou procuram se inserir no mercado de trabalho por volta dos 18 anos de idade. A partir desta faixa, a desigualdade se expressa muito mais nas chances de encontrar trabalho e no tipo de trabalho encontrado: os jovens de renda mais elevada estão sujeitos a

---

<sup>2</sup> Esta síntese foi elaborada a partir de dois sintéticos diagnósticos sobre a situação da juventude brasileira. No primeiro, elaborado pela OIT (2009), no âmbito do projeto Promoção do Emprego de Jovens da América Latina (PREJAL) são analisados dados sobre escolaridade e padrões de inserção dos jovens, sempre considerando sua diversidade em termos de sexo, cor/raça, local de moradia e posição no domicílio, e avaliadas as recentes políticas e ações governamentais dirigidas a jovens. O documento foi apresentado e discutido em jornadas técnicas com representantes do governo, dos empregadores e dos trabalhadores, bem como do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve). No segundo diagnóstico, elaborado por Corrochano et al. (2008), foram analisadas as diferentes combinações entre trabalho e estudo no tempo da juventude, também levando em consideração sua diversidade.

<sup>3</sup> A idade mínima considerada legal para ingresso no trabalho no Brasil é de 16 anos, com exceção das situações de aprendizagem protegidas pela Lei 10.097/2000, nas quais o trabalho é permitido a partir dos 14 anos.

menores índices de desemprego e a uma inserção mais protegida no mercado de trabalho. Estes aspectos sinalizam a necessidade de políticas ativas de apoio à inserção, particularmente direcionadas para jovens de baixa renda, mulheres, negros, moradores de áreas urbanas metropolitanas e de determinadas áreas rurais.

A chamada “inatividade” juvenil atinge mais intensamente as jovens mulheres, sendo mais pronunciada entre as jovens negras. Elas predominam no grupo dos jovens que não estudam e não trabalham, destacando-se a persistência dos estereótipos de gênero, que atribuem às mulheres a responsabilidade principal pelas atividades domésticas, além da ausência de políticas de conciliação e co-responsabilidade, no âmbito do trabalho e da família.

O desemprego juvenil tem características específicas e, mesmo em situações de crescimento econômico, permanece mais alto em relação ao desemprego dos adultos. Isto significa que, embora seja condição necessária, o crescimento econômico não resolve inteiramente o problema do desemprego entre os jovens, particularmente aqueles de mais baixa renda, de baixa escolaridade, as mulheres, os negros e os moradores de áreas urbanas metropolitanas, para os quais as taxas de desemprego são mais elevadas.

A informalidade também se apresenta mais elevada entre os jovens quando comparados aos adultos. No interior do segmento juvenil, atinge de maneira mais intensa aos jovens de baixa renda e baixa escolaridade, as mulheres e principalmente os jovens negros de ambos os sexos.

Ainda que o aumento dos níveis de escolaridade e qualificação não seja suficiente para garantir o acesso ao trabalho decente, eles são muito importantes. Atualmente, o acesso ao ensino médio completo é condição fundamental para aumentar as chances de acesso a um melhor trabalho. Dado que parte considerável dos jovens brasileiros ainda não completou este nível de ensino, a despeito dos avanços nos níveis de escolarização nas últimas décadas, esta deve ser uma questão prioritária a ser enfrentada pela Agenda, com foco na qualidade, além da ampliação do acesso ao ensino superior e à qualificação profissional.

Para além da oferta de uma educação de qualidade e da ampliação da qualificação profissional, torna-se relevante garantir aos jovens uma série de possibilidades reais de experimentação – no âmbito dos programas de aprendizagem e/ou qualificação – certificação e acesso a informações, bem como restringir ou impedir a ocorrência de múltiplas formas de discriminação no mercado de trabalho.

Para além dos índices de desemprego, é preciso considerar questões relativas às condições de trabalho e salário dos jovens. Em relação à posição na ocupação, os/as jovens estão mais presentes em ocupações que indicam maior precariedade: trabalho sem carteira



assinada, trabalho não remunerado e trabalho doméstico sem carteira assinada. Neste último caso, particular atenção deve ser dada à elevada proporção de mulheres jovens, particularmente negras, e às situações de trabalho infantil. Apesar da maior escolaridade alcançada pelas jovens, em todas as faixas de idade no interior da juventude, elas têm menos acesso ao trabalho com carteira assinada em relação aos rapazes. Quanto ao quesito cor/raça, enquanto entre os rapazes brancos a situação de precariedade diminui conforme avança sua idade, entre os/as jovens negros/as o tempo de espera por um trabalho decente é maior.

A remuneração do trabalho é mais baixa entre os/as jovens, especialmente aqueles provenientes de famílias de baixa renda, mulheres e negros, e parte deles enfrenta elevadas jornadas de trabalho. Cabe também considerar questões relativas à saúde e segurança no trabalho.

Os adolescentes de 14 a 15 anos trabalham fundamentalmente em situação de trabalho irregular e não em situação de aprendizagem estabelecida por lei. Dado que esta Agenda também pretende contemplar os adolescentes de 15 anos, será preciso atenção especial para tal fato com ações reais de inserção desses em programas de aprendizagem.

As situações da juventude rural<sup>4</sup> e dos jovens de comunidades tradicionais<sup>5</sup> ainda são pouco visíveis, apesar da maior amplitude de ações nos últimos anos, sendo necessário ter suas especificidades consideradas em uma Agenda do Trabalho Decente para a Juventude. Cabe destacar a relevância do acesso à terra independentemente do sexo e estado civil, a ampliação do acesso à educação com elevação da qualidade de ensino, bem como desenvolver modelos educacionais que dialoguem com as referidas condições juvenis, além da ampliação das oportunidades de trabalho agrícola e não agrícola, dentre outros aspectos.

## **Parte 2. Breve diagnóstico dos principais avanços e desafios das políticas e programas da esfera federal atualmente existentes no Brasil voltados para a juventude e o mundo do trabalho**

---

<sup>4</sup> O termo Juventude Rural unifica categorias sociais e identitárias distintas do campo e da floresta, como extrativistas; seringueiros/as; quebradeiras de coco babaçu; pescadores/as; marisqueiros/as; agricultores/as familiares; trabalhadores/as assalariados/as rurais, meeiros/as; posseiros/as; arrendeiros/as; acampados/as e assentados/as da reforma agrária; artesãos/ãs rurais que têm como unidade a identidade cultural com a terra e o direito ao reconhecimento como cidadão.

<sup>5</sup> De acordo com o Decreto 6040 de 07 de fevereiro de 2007, as comunidades tradicionais contemplam grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Nas duas últimas décadas, a temática da juventude constituiu-se em um problema político e se converteu em um item relevante da agenda nacional. Assistimos a um considerável aumento de políticas e programas destinados aos jovens no país, em diferentes esferas do governo e também no conjunto da sociedade. Entretanto, dados os limites e o objetivo desta análise, não pretendemos abordar todos os programas dirigidos ao segmento juvenil no Brasil, mas enfatizar aqueles que estejam de algum modo relacionado ao campo do trabalho.

O encontro entre as iniciativas públicas destinadas à juventude e as chamadas políticas de geração de trabalho e renda é bastante recente no país. De maneira geral, pode-se sinalizar que, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990 e da ratificação da Convenção 138 sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego, 1973 (n. 138) e da Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua eliminação), 2000 (n. 182), ambas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as propostas do Estado e da sociedade civil concentraram-se na prevenção e erradicação do trabalho infantil. Apesar da importância desta orientação e da permanente necessidade de persistir nestas lutas – já que ainda são significativos os números de crianças e adolescentes que trabalham – torna-se também importante compreender e propor medidas voltadas para adolescentes e jovens que estão em idade legal de trabalhar.

Outro aspecto a ser considerado, quando se trata de pensar ações públicas para a juventude a partir dos 16 anos no campo do trabalho, é a legitimidade da aspiração dos jovens a possuírem um emprego, especialmente um emprego de qualidade. A educação tem papel central na construção de uma trajetória de trabalho decente para os jovens. Mas também é preciso considerar os múltiplos sentidos, o lugar e o valor atribuído à atividade laboral (a possibilidade de autonomia econômica, aquisição de identidade, dignidade pessoal, entre outros aspectos), na trajetória dos jovens brasileiros.

Em nível federal, foi somente no ano de 2003 que o governo brasileiro implementou um amplo programa nacional para enfrentar a situação juvenil no mercado de trabalho. Denominado Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), esta foi uma das primeiras medidas da gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no campo da juventude. O programa, instituído pela Lei nº 10.748, tinha como objetivo promover a geração de postos de trabalho para jovens e prepará-los para a inserção no mercado. O PNPE tinha várias linhas de ação, dentre elas a subvenção econômica, os consórcios sociais da juventude, a juventude cidadã, o empreendedorismo e responsabilidade social, bem como ações de reformulação da aprendizagem. Dirigia-se aos jovens entre 16 e 24 anos, desempregados e que atendessem aos

seguintes requisitos: não ter vínculo empregatício formal anterior; ser membro de família com renda per capita de até meio salário mínimo; estar matriculado e frequentando o ensino fundamental, médio ou cursos de educação de jovens e adultos. Seriam atendidos prioritariamente jovens inscritos no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (OIT, 2009).

A ação de subvenção econômica constituiu-se em um dos eixos centrais deste programa e, de fato, era um dos seus diferenciais, tendo em vista que todas as ações até então implementadas em nível federal limitavam-se à oferta de qualificação profissional. No entanto, e mesmo que algumas mudanças tenham sido efetuadas, a subvenção acabou por ser encerrada em 2007 e o programa passou a privilegiar ações de qualificação profissional. Não há uma avaliação aprofundada das razões para esta mudança de direção, o que seria extremamente significativo, uma vez que contribuiria para a formulação de novas ações no campo da demanda, mas emergem algumas hipóteses que mereceriam maior investigação: a baixa qualificação dos jovens que se inscreviam no programa, o que dificultava sua contratação mesmo com oferta de subsídio; a falta de mecanismos operacionais adequados, ou seja, as várias dificuldades que as empresas enfrentavam para contratação de um jovem do programa; os percalços das empresas para obter a documentação exigida, dentre outros (OIT, 2009).

A análise de Gonzales (2009) ressalta pelo menos dois riscos em ações desta natureza<sup>6</sup>: um deles é a possibilidade de substituição de trabalhadores adultos por trabalhadores jovens, se a política atingir seus objetivos de incentivo à contratação juvenil; o outro risco é a ineficácia da política em si mesma, uma vez que apostaria na redução de custos de um trabalhador que já apresenta baixos custos para a empresa no que se refere ao salário e gastos com demissão. Seja em relação ao PNPE, seja em relação a outros programas que lançam mão de subsídios para apoiar os jovens em seu ingresso no mercado de trabalho, as avaliações assumem caráter mais negativo e apontam vários limites. O reconhecimento dos limites de programas desta natureza poderá contribuir para a proposição de outras ações específicas para atender a demanda de trabalho dos jovens.

Atualmente, ao lado do encerramento das ações de subsídios no PNPE, as intervenções em âmbito do governo federal no mundo do trabalho estão prioritariamente concentradas na

---

<sup>6</sup> Quando da implementação do PNPE, esse risco foi considerado e o programa procurou construir medidas para evitá-los, tais como a delimitação do número de jovens contratados por subsídio de acordo com o tamanho da empresa e a manutenção do contingente de empregados semelhante ou maior do que no período da contratação dos jovens. Esta última exigência foi posteriormente eliminada, mas o Ministério do Trabalho e do Emprego ficou responsável pela fiscalização dos índices de rotatividade nas empresas que recebiam subsídios.

elevação da escolaridade e da qualificação profissional. De fato, no campo das políticas de geração de trabalho e renda, as ações de qualificação profissional sempre tiveram um peso importante, especialmente, ainda que não exclusivamente, em função dos limites de geração de postos de trabalho em um cenário de baixo crescimento econômico. Contudo, quando se trata de construir saídas para as jovens gerações, a centralidade na educação parece ser muito mais forte.

Ainda considerando o conjunto dos programas do governo federal, focados ou com interface com o mercado do trabalho, é possível entrever que estamos distantes de uma política estrutural de emprego para jovens. O que se quer afirmar com isso é que, conforme as diretrizes e perspectivas para as Políticas Públicas de Juventude concebida pelo Conjuve<sup>7</sup> e os debates relativos ao Relatório sobre Trabalho Decente e Juventude no Brasil produzido pela OIT (OIT, 2009), são distintos os níveis de atividade do governo federal voltados para jovens: as políticas estruturais, concebidas como políticas continuadas e relacionadas com a garantia de direitos fundamentais, como a ampliação do acesso ao ensino superior e médio; os programas dirigidos à juventude, subordinados ou não às políticas estruturais que, em geral, têm prazo definido de existência e atua sob uma realidade circunscrita; e as ações de curto prazo ou restritas a públicos determinados.

Percebe-se que, no campo do trabalho, prevalecem programas de caráter focalizado, que, embora sejam importantes, não dizem respeito à problemática do trabalho para a juventude como um todo, tendo tempo e público determinados. Também não se observa a proposição de ações que considerem a diversidade de relações que a heterogeneidade do segmento juvenil estabelece com o trabalho, o estudo ou com ambas as esferas simultaneamente, tal como evidenciaram os dados quantitativos.

Boa parte dos programas federais foi unificada no interior do antigo ProJovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens). O ProJovem foi instituído em 2005 e tinha como objetivo central a elevação da escolaridade e o estímulo à conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional e desenvolvimento de ações comunitárias. O público-alvo do programa era formado por jovens entre 18 e 24 anos, com quatro a sete anos de escolaridade e sem vínculo empregatício formal, moradores de capitais e regiões metropolitanas com mais de duzentos mil habitantes. Com a unificação (Lei nº 11.629, de 10 de junho de 2008), o hoje chamado Programa Integrado da Juventude divide-se em várias modalidades, incorporando diversos programas então existentes. A faixa etária atendida também foi alargada e o

---

<sup>7</sup> O Conselho Nacional de Juventude foi criado em 2005, juntamente com a Secretaria Nacional de Juventude, tem caráter consultivo e é composto por 60 membros, entre representantes do governo e da sociedade civil.

programa passou a direcionar-se para jovens entre 15 e 29 anos, seguindo padrão etário da nova definição de juventude no país.

A integração dos programas tinha por objetivo evitar a fragmentação, a desarticulação e a falta de escala das ações para jovens no âmbito do governo federal. Apesar disso, as avaliações indicam muitos limites que precisam ser transpostos, na medida em que a unificação ainda encontra-se muito distante e os programas continuam a ser geridos quase de maneira independente pelos diferentes ministérios. Neste sentido, os problemas de escala não foram resolvidos e outros programas importantes no campo das políticas de emprego para jovens e de proteção ao trabalho do adolescente, como os Contratos de Aprendizagem e os Parceiros da Aprendizagem, ficaram fora do escopo do Programa Integrado da Juventude (Gonzales, 2009).

Soma-se a isso a necessidade de avaliar se esta reestruturação está permitindo que os jovens, realmente, desloquem-se de um programa a outro, a depender de suas necessidades e faixas etárias, o que também era um dos propósitos da unificação. Outro aspecto importante refere-se à faixa etária, pois ao contemplar também os chamados jovens adultos, alargando o público atendido para aqueles com idade entre 15 a 29 anos, novos desafios se apresentam, uma vez que, especialmente com relação ao trabalho e à escola, as diferenças são muito significativas (OIT, 2009).

Segundo avaliação de Gonzales (2009) sobre as políticas federais, as ações ainda estão concentradas na elevação da escolaridade e manutenção dos beneficiados no sistema escolar, assim como objetiva o ProJovem Adolescente, antigo Agente Jovem. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, dirige-se a jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Bolsa Família e jovens vinculados ou egressos de programas e serviços da Proteção Social Especial como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), jovens egressos de medidas socioeducativas de internação ou sob medidas socioeducativas em meio aberto e, ainda jovens em cumprimento de medida protetiva ambas previstas no ECA, independentemente da renda. Com duração de até dois anos, exige-se dos jovens o compromisso de retorno ou permanência no sistema escolar<sup>8</sup> e a participação em atividades socioeducativas, incluindo formação técnica geral para o trabalho e atividades voltadas para a integração do jovem na comunidade. Não há previsão de pagamento de auxílio financeiro direto nem ao jovem, nem à família, com exceção dos jovens entre 16 e 17 anos que pertencem a famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo o benefício pago diretamente às

---

<sup>8</sup> Cabe ressaltar que a participação do jovem no programa não está condicionada à matrícula na escola, cabendo à equipe do programa a motivá-lo para retorno.

famílias. Aqui, o recebimento do benefício está condicionado ao retorno do jovem para a escola, mas este não é obrigado a participação nas atividades do ProJovem Adolescente.

Análise da OIT (2009) destaca necessidade de uma eficiente fiscalização do cumprimento das condicionalidades e também de uma educação de boa qualidade, pois, como já afirmavam Sposito e Corrochano (2005), se esta contrapartida pode ter efeitos inclusivos reais, dada a importância da escolarização em massa de crianças e adolescentes, é preciso transformar as condições de funcionamento e a qualidade da educação pública, já que o abandono escolar precoce decorre muitas vezes de fatores internos ao sistema de ensino. Ainda que o ProJovem Adolescente não condicione a participação do jovem no programa ao retorno à escola, há necessidade de diálogo com esta instituição, uma vez que pretende estimular o seu retorno. Este aspecto é extremamente significativo, pois, para que um adolescente sinta-se estimulado a retornar, a melhoria das condições de qualidade de ensino é central.

Outro aspecto a ser problematizado relaciona-se à transferência monetária realizada diretamente às famílias dos jovens, uma das mudanças quando da integração do ProJovem Adolescente ao Bolsa Família. Na perspectiva do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a integração aumenta a sinergia entre as transferências de renda e os serviços assistenciais (MDS, 2009). Sem negar esta importância, é preciso que sejam analisadas as avaliações existentes<sup>9</sup> e realizadas novas avaliações que permitam apreender pelo menos dois aspectos decorrentes desta mudança: em primeiro lugar, que impactos a transferência de renda diretamente à família poderia produzir em relação a possíveis aspirações de autonomia e independência dos adolescentes. Em segundo lugar, é preciso avaliar em que medida a desvinculação entre o recebimento da bolsa e a participação no programa podem contribuir para o aumento da qualidade das atividades oferecidas.

A exigência de participação em atividades de caráter socioeducativo ou de caráter comunitário no caso dos programas destinados a jovens e adolescentes também merece um olhar especial. No âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que tem abrangência nacional, já existem avaliações apontando para a importância desses mecanismos para efetivação da prevenção e erradicação do trabalho infantil. Qual seria o lugar destas atividades no caso dos programas destinados aos adolescentes e jovens, tal como ocorre nas diferentes modalidades do ProJovem. Na avaliação da OIT (2009), estas exigências também podem ter sua face positiva, ao ampliar a rede de contatos a que o jovem tem acesso, já que

---

<sup>9</sup> Ver <http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/biblioteca/>

este é um importante mecanismo no encontro de uma vaga de trabalho. Outro dado positivo passível de ser desencadeado é a construção de novos “horizontes”, como a realização de atividades fora do ambiente doméstico, o que parece especialmente importante no caso das moças (Corrochano, 2008). Ao mesmo tempo, mesmo quando estas atividades estão integradas ao currículo dos cursos, como no caso do ProJovem Urbano, é preciso atentar para a qualidade das atividades que são oferecidas a esses adolescentes e jovens e para o diálogo que estabelecem com o espaço escolar e com o mundo do trabalho. No caso dos programas cujas atividades não se integram ao currículo, adiciona-se a necessidade de cuidado para que elas não se reduzam à mera obrigação de cumprimento das tarefas para o recebimento do benefício.

As modalidades ProJovem Urbano, Trabalhador e Campo, abarcam jovens de 18 a 29 anos, o que traz em si desafios importantes. Não cabe aqui uma análise de todas as ações desses programas, mas vale observar que a formação tornou-se seu principal foco. No entanto, se mesmo entre jovens que pertencem a famílias de renda mais elevada a chegada aos 18 anos se apresenta como o momento em que o ingresso no trabalho torna-se uma questão importante, no caso dos jovens pertencentes a famílias de mais baixa renda e com pouca escolaridade, os programas chegam a suas vidas em um momento em que o trabalho já alcançou centralidade, sendo necessárias ações direcionadas à sua inserção. Por outro lado, as ações de qualificação profissional mostram-se importantes e desejadas pelos jovens, mas há uma clara demanda de sua maior integração com o trabalho.

O ProJovem Urbano modificou tempo de duração da formação de 12 para 18 meses para possibilitar maiores chances de conciliação do trabalho com o estudo; porém, os desafios da inserção e do tipo de trabalho realizado por estes jovens enquanto fazem o curso permanecem sem resposta. No caso do ProJovem trabalhador, o Consórcio Social da Juventude é avaliado como inovador pela OIT (2009), por combinar qualificação social e profissional com trabalho comunitário e encaminhamento para o mercado de trabalho, até mesmo com alternativas de geração de trabalho e renda. Embora reconhecendo este esforço do programa em intermediar a relação do jovem com o mundo do trabalho, o autor apresenta questionamentos em torno da qualidade dos trabalhos nos quais os jovens se inserem, bem como discute o quanto as ações estão desconectadas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

O ProJovem Trabalhador também incorporou como um dos eixos de ação o apoio ao empreendedorismo, por meio de projetos de qualificação voltados para a concessão de crédito ao jovem e de projetos que apresentem metodologias e inovações tecnológicas direcionadas

ao fomento do empreendedorismo juvenil (OIT, 2009). Mas os limites assinalados pela OIT (2009) quando esta era executada no âmbito do PNPE parecem permanecer: obrigatoriedade legal de capacitação antes do empréstimo; dificuldades em atender jovens com o perfil dos programas; resistência, por parte dos credores, de concessão de empréstimos para os jovens.

Além disso, na visão das centrais sindicais, conforme expuseram no debate realizado no âmbito do Relatório Trabalho Decente e Juventude (OIT, 2009), é necessário escapar de ações de estímulo ao empreendedorismo que possam ocultar a fraude trabalhista, contribuindo apenas para a diminuição do custo da contratação e do uso da força de trabalho.

Por outro lado, durante a discussão desse tema pelo Subcomitê Interministerial de Trabalho Decente para a Juventude, representantes das confederações empresariais destacaram que a importância de incentivar o empreendedorismo dos jovens vai mais além de uma alternativa para o emprego. Ainda mais, ressaltaram que o empreendedorismo deveria ser estimulado, visando sua aplicação na forma do intraempreendedorismo, ou seja, em atitudes de iniciativa, criatividade e perseverança na atuação, como empregados ou participantes em organizações de qualquer natureza.

O GEM (Global Entrepreneurship Monitor), fundado pela London Business School e pelo Bobson College (dos EEUU), mede o nível de atividade empreendedora no mundo desde 1999 e, no Brasil, desde o ano 2000, operado pelo Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP). Segundo o GEM, a importância da atividade empreendedora que inova e traz riqueza à economia, gerando emprego e atendendo a necessidades sociais, está amplamente evidenciada. Os estudos do GEM revelam que, dentre os que empreendem, seja pelo motivo que for, são aqueles que buscam inovação e almejam o crescimento do seu negócio os que realmente contribuem para o crescimento e a evolução social. O Brasil, apesar de se destacar como possuidor de uma população empreendedora, requer ainda alguns avanços considerados críticos para que a verdadeira força do empreendedorismo possa cumprir seu papel histórico de transformação e criação do novo, garantindo, dessa forma, o tão almejado desenvolvimento sustentável (Joana Paula Machado et al, 2010).

O estímulo ao empreendedorismo pode ser uma saída importante para geração de trabalho e renda para jovens dos 18 aos 29 anos, desde que acompanhado de medidas concretas de criação de linhas de crédito e de apoio à formalização do empreendimento, aliada à melhoria na qualidade dos postos de trabalho. Também é fundamental que sejam estimuladas propostas não apenas de empreendimento individual, mas coletivo, na perspectiva da promoção da economia solidária desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e do Emprego. Do contrário, permanecerão situações que desfavorecem o segmento juvenil, como



a falta de crédito e de experiência, o pouco acesso a informações e qualificação, ou ainda, o envolvimento numa ação empreendedora menos em função do desejo ou oportunidade e mais como necessidade de sobrevivência (Tueros, 2007).

Quanto ao ProJovem Campo, este foi resultado da incorporação do programa Saberes da Terra e visou elevar a escolaridade dos jovens do campo e remanescentes quilombolas ligados à agricultura familiar, bem como promover a qualificação social e profissional para atuação no meio rural. Com a oferta de um auxílio de R\$100,00 a cada dois meses, durante dois anos, o público-alvo desta ação são os jovens já alfabetizados, mas não concluintes do ensino fundamental. Diferentemente dos demais, esta modalidade do ProJovem é realizada pelo Ministério da Educação. Como pontua análise da OIT (2009), na prática o programa funciona como um Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos para Agricultores Familiares, articulado com a qualificação profissional. Dada a busca por ampliar o acesso à educação a uma parcela historicamente excluída do processo educacional, visa melhorar a qualidade de vida dos jovens no meio rural e em comunidades tradicionais, uma antiga reivindicação das populações do campo e um importante desafio da Política Nacional de Juventude. Outros programas especificamente direcionados aos jovens rurais realizados por iniciativa do governo federal são: o Programa Nossa Primeira Terra, uma linha de financiamento para jovens entre 18 e 28 anos sem-terra, filhos de agricultores familiares e estudantes de escolas agrotécnicas que queiram permanecer no meio rural e adquirir sua propriedade; o Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF) Jovem, linha de financiamento destinada aos filhos dos agricultores familiares entre 16 e 29 anos que tenham concluído ou estejam cursando último ano de centros familiares rurais de formação por alternância ou de escolas técnicas agrícolas de nível médio, ou que tenham participado de algum curso de formação profissional de pelo menos 100 horas.

Especificamente em relação aos programas destinados à juventude rural, Ferreira e Alves (2009, p. 257) os avaliam como ainda insuficientes para a produção de mudanças significativas diante dos desafios relativos ao acesso a uma educação de qualidade no campo e da transformação do meio rural em um ambiente que possibilite, aos jovens do campo, opções viáveis para a construção de seus projetos de vida e de trabalho. Mesmo se bem sucedidos, seus efeitos, assim como os efeitos de boa parte dos programas destinados aos jovens têm um alcance limitado, beneficiando apenas pequena parcela dos pertencentes a famílias pobres, sem-terra ou com terra insuficiente.

Sob responsabilidade exclusiva do Ministério do Trabalho estão o contrato de aprendizagem e o estágio, ambos vistos como alternativas de ampliação das chances dos

jovens no mercado de trabalho no escopo das políticas que buscam ampliar escolarização, formação profissional e trabalho. Apesar dos esforços realizados nos últimos anos, essas intervenções ainda abarcam um número reduzido de adolescentes e jovens e não operam de maneira integrada com outros programas direcionados à juventude (Gonzales, 2009). O contrato de aprendizagem passou por modificações nos anos 2000, sendo considerado um contrato especial de trabalho com prazo de no máximo dois anos e obrigando as empresas a incorporar entre 5% e 15% de aprendizes ao contingente de empregados, desde que estes frequentem cursos de aprendizagem profissional e a escola regular. O aprendiz, com idade entre 14 e 24 anos tem registro em carteira, salário mínimo e jornada de até 6 horas diárias, à exceção do caso daqueles que já completaram ensino fundamental. Dentre essas mudanças, destaca-se a importância de avaliar os efeitos do alargamento da faixa etária para 24 anos no âmbito desta lei.

Somam-se ainda os desafios de efetivamente fazer com que este tipo de contrato alcance adolescentes e jovens. Tal como há destacado, a norma constitucional proíbe o trabalho abaixo dos 16 anos, salvo o trabalho em regime de aprendizagem, permitido a partir de 14 anos. Mas como foi possível evidenciar pelos dados, este tipo de contratação atinge parcelas inexpressivas de adolescentes entre 14 e 15 anos, dado que a grande maioria dos que trabalham nesta faixa de idade o fazem em situação ilegal. Abaixo de 18 anos, o trabalho também é proibido, sem exceção, quando é perigoso, insalubre, penoso, noturno e prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

O estágio também passou por recentes mudanças (Lei nº 11.788/2008), na expectativa de melhor especificar este tipo de vínculo educativo-profissionalizante para estudantes a partir dos 16 anos que estiverem frequentando o ensino regular superior ou médio, educação profissional, educação especial ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de EJA. Continua não caracterizando vínculo de emprego, mas delimitou-se uma série de direitos ao estagiário, tais como: um recesso de 30 dias após um ano de duração do estágio; garantias da legislação sobre saúde e segurança no trabalho, seguro contra acidentes pessoais; jornada de trabalho máxima de acordo com o nível de ensino que estiver cursando; redução da carga horária pela metade em semanas de prova; no caso de estágio não-obrigatório, o estudante deve receber uma bolsa ou alguma outra forma de pagamento e auxílio transporte; e no caso de estágio obrigatório, a concessão desses benefícios é opcional.

Do lado dos jovens, relatos coletados em diferentes espaços associam fortemente o estágio a condições precárias de trabalho, sinalizando que tem operado muitas vezes como um mecanismo pelo qual empresas acessam uma parcela da força de trabalho juvenil de relativa

qualidade a baixos custos, até mesmo pelo pouco acompanhamento da relação entre a atividade realizada no estágio e o conteúdo da formação realizada. Assim, mudanças na legislação podem ser paliativas, caso não haja maior rigor na atuação da fiscalização das condições de trabalho desses jovens.

Pode-se dizer ainda que os vários aspectos relacionados às melhores formas de proporcionar emprego ao jovem, na perspectiva de compatibilizar seus horários de trabalho com os estudos, bem como fatores referentes às condições de trabalho dos jovens, fundamentais para a elaboração de uma agenda de trabalho decente para juventude, estão pouco presentes no campo das ações governamentais no Brasil.

Discussões produzidas no âmbito da sociedade civil podem ser recuperadas para enriquecer o debate aqui proposto, especialmente porque, desde os anos 1990, juntamente com o advento da perspectiva dos jovens sujeitos de direitos, um amplo programa de pesquisas passou a ser desenvolvido por diferentes atores, inclusive com o intuito de subsidiar a elaboração de uma agenda para a juventude brasileira. Uma das iniciativas recentes com este propósito foi o estudo *Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas públicas*<sup>10</sup>, realizado entre 2004 e 2005. Dentre as preocupações manifestadas pelos jovens no âmbito desta pesquisa, a violência apareceu em primeiro lugar, seguida do trabalho e da educação. A demanda por trabalho surgiu associada às incertezas de bem-estar no futuro derivadas das dificuldades na obtenção do primeiro emprego ou das poucas oportunidades disponíveis para os jovens.

Para os participantes da pesquisa, os jovens passam por situações de discriminação ao disputar uma vaga de emprego em decorrência da falta de experiência, da baixa escolarização ou por conta de outros fatores que estão intimamente ligados ao mundo juvenil, como o uso de piercing e tatuagem. Os entrevistados creditaram ao poder aquisitivo de financiar cursos de línguas estrangeiras e informática um aspecto relevante quando se discute as possibilidades de ingresso no mercado de trabalho. E apontaram dificuldades em conciliar a educação formal com uma atividade remunerada. Por isso sugeriram que houvesse uma compatibilidade entre os horários do cotidiano escolar e do trabalho, para que os jovens mais pobres não sejam obrigados a abandonar seus estudos. Como sugestões para o enfrentamento desses problemas, os pesquisados indicaram a criação de convênios entre governos e as empresas, nos quais se

---

<sup>10</sup> **IBASE & POLIS.** *Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas públicas.* Rio de Janeiro: IBASE, 2005.

contemplaria com incentivos fiscais as empresas que oferecessem trabalho aos jovens (Ibase/Pólis, 2005).

Em outra etapa desta pesquisa, buscou-se aprofundar algumas reflexões e estendê-las para os países da América do Sul, visando à identificação de demandas comuns. Assim, na investigação denominada *Juventude e Integração Sul-Americana: caracterização de situações-tipo*, ainda que os jovens participantes tenham perfis bastante heterogêneos e estejam sujeitos a determinações específicas dos países em que vivem, manifestaram alguns consensos que culminaram na elaboração de uma agenda comum que, dentre outras demandas<sup>11</sup>, contemplou a educação pública de qualidade e o trabalho decente e outras oportunidades de inserção produtiva. A questão do trabalho emergiu com grande força nas falas dos diferentes jovens, que reiteraram o desejo de trabalhar e se emancipar também por meio do trabalho. Mais do que isso, demonstraram preocupação em obter um posto de trabalho que assegure remuneração compatível com a atividade realizada e assegure os direitos trabalhistas, ao mesmo tempo em que pleiteiam oportunidades para ocupar postos nas áreas da cultura, agroecologia e outras atividades que possibilitem aliar inserção produtiva e determinados valores de cidadania (Ibase/Pólis, 2007).

Especificamente no caso dos jovens ligados as duas categorias enfatizadas pela pesquisas, a dos trabalhadores em telemarketing e canavieiros, a reivindicação por melhores condições de trabalho foi contundente. Nos discursos dos jovens do telemarketing, a reivindicação por trabalho decente aparece, por exemplo, quando emergem críticas aos baixos salários e à pressão por produtividade. As reclamações dos jovens, no entanto, dirigem-se às condições de trabalho nos setor, não ao fato de estarem trabalhando, pois o trabalho aparece como um valor importante: está associado à independência financeira e à possibilidade de construir melhores condições de inserção futura (Corrochano e Nascimento, 2007).

Para os jovens canavieiros, a demanda por trabalho decente também se faz evidente. Almejam ter registro em carteira e demais direitos relacionados ao contrato de trabalho temporário, mas também reivindicam um tipo de contrato que proporcione melhores condições e maiores ganhos, dado que esses trabalhadores ganham por produtividade (pela metragem, peso e tipo da cana cortada) e submetem-se a uma jornada exaustiva. Para esses jovens, mesmo o trabalho sazonal nos canaviais é de extrema importância, pois é ele que vai permitir a sobrevivência da família, o acesso a melhores rendimentos e benefícios, à

---

<sup>11</sup> As outras demandas identificadas foram acesso à fruição e produção cultural, segurança e valorização dos direitos humanos, ecologia e ampliação das possibilidades de circulação no campo e na cidade.

circulação por outras cidades que não aquela de origem, e a compra de bens de consumo. (Novaes et al., 2007).

A análise dos percursos desses jovens também explicita outra demanda da juventude inserida no processo produtivo: a carência de postos de trabalho com cargas horárias que permitam conciliar trabalho e estudo. Para os trabalhadores do telemarketing, a jornada semanal reduzida é um dos pontos mais atrativos do setor, visto que o estudo é percebido como instrumento para a obtenção de postos de trabalho mais qualificados e, por consequência, melhores condições de vida para esses jovens e suas famílias. Para os trabalhadores canavieiros, a falta de um calendário escolar que seja flexível ao calendário agrícola afasta-os cada vez mais da escola e cerceia suas possibilidades de avançar nos estudos e nos postos de trabalho. De fato, a busca por essa conciliação não parece ser algo novo entre os jovens brasileiros, mas a intensidade em que ela tem aparecido sim, conforme já revelaram outros estudos (Corrochano, 2008; Tartuce, 2007). Além disso, essa necessidade se acentua com a chegada ao ensino superior.

Neste sentido, um desafio que também está colocado é o de implementação de políticas públicas que possibilitem aos jovens combinar trabalho e estudo. No âmbito das duas pesquisas acima referidas, a educação apareceu como prioridade para os jovens ouvidos, seja com relação ao acesso e à qualidade (número de escolas suficientes, transporte escolar nas áreas rurais, professores qualificados e bem-remunerados, currículos que dialoguem com a realidade juvenil etc.), seja no que tange à flexibilidade (com a construção de um calendário que garanta a permanência dos trabalhadores do campo e da cidade), ou ainda, no que se refere à continuidade (conclusão da escolaridade básica, técnico-profissional e universitária) (Ibase/Pólis, 2007). Evidentemente, e sobretudo, no caso do acesso ao ensino superior, a demanda sempre foi por universidades públicas, tanto porque estas são sinônimos de excelência de ensino, como também porque os baixos salários dos trabalhadores são impeditivos para arcar com os custos das instituições particulares.

A conciliação entre trabalho e estudo também requer mudanças no âmbito das instituições escolares, no sentido de estimular a percepção da condição de trabalhador deste jovem, para além de estudante. Com isso, não se pretende delimitar o papel da escola à preparação para o trabalho, mas cobrar dela a formação mínima no que se refere a conteúdos e atitudes, que façam os jovens se sentirem mais seguros para efetuar a passagem para o trabalho, ou mesmo, para conciliarem as atividades laborais com os estudos. De todo modo, não se pode desprezar que, mesmo a escola pública estando longe do ideal, a permanência por mais tempo dá novas condições de empoderamento para seus jovens alunos.

Considerando os jovens rurais, há muitos outros obstáculos, dadas as elevadas taxas de analfabetismo, dificuldades de acesso à escola, piores condições de trabalho e intensas migrações em função da necessidade de sobrevivência pessoal e familiar, em muitos casos. A implementação de políticas diferenciadas para os jovens rurais representa um avanço, mas para além dos programas existentes, como o Programa Nossa Primeira Terra e PRONAF Jovem, também é importante a elaboração de políticas estruturantes, como sugere documento do Conjuve (2006). Neste documento, as principais sugestões de ações voltadas para os jovens rurais dizem respeito à necessidade de reforma agrária ampla e massiva que abranja os jovens como beneficiários, estendendo a eles a infraestrutura e os recursos necessários para o início da produção; desenvolvimento de novas pesquisas tecnológicas adequadas às pequenas propriedades; estímulo a empreendimentos de geração de trabalho e renda agrícola e não agrícola que proporcionem projetos de vida autônomos da vida familiar; acesso aos direitos trabalhistas; implementação das Diretrizes Nacionais por uma Educação Básica do Campo, visando superar o analfabetismo entre os jovens rurais e garantir seu acesso e permanência em todos os níveis educacionais; educação que contemple as diversidades e realidades do campo; e acesso ao lazer, cultura e saúde, permitindo que esses jovens permaneçam no meio rural.

Outro aspecto a ser considerado em uma agenda de trabalho decente para jovens relaciona-se à dimensão da procura por trabalho, isto é, à inter-relação das ações de demanda e oferta de trabalho. Tanto entre adultos quanto entre os jovens, a família e as redes sociais permanecem sendo largamente acionadas quando se trata da obtenção de trabalho. Também é importante notar a presença juvenil nos espaços de busca por trabalho, como agências de emprego. Análise da OIT (2009) pontua que, no âmbito do atual Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, os jovens atingem menores percentuais de colocação quando comparados aos adultos, aspecto este que sinaliza a necessidade de ações específicas direcionadas aos jovens nestes espaços. Ao que parece, a longa espera no tempo e no espaço dos processos seletivos configura-se como uma experiência conjunta desta geração, diversa da situação vivida por seus pais. Os jovens circulam pelos espaços de procura de emprego com novas linguagens, valores e redes de sociabilidade. Também aprendem e refletem sobre estratégias para a procura de trabalho, mas estão suscetíveis a discriminações por conta de sua condição etária, de gênero, classe social e cor/raça também nesses espaços.

Por fim, e não menos importante, principalmente pela complexidade do desafio, há uma demanda proeminente de espaços de escuta dos próprios jovens e de diálogo entre estes e diferentes setores da sociedade. Algumas pesquisas recentes vêm assinalando a força da demanda juvenil por educação, lado a lado com a demanda por trabalho, especialmente por

melhores condições de trabalho e salário, indicando, também, a necessidade de melhor compreender essa especificidade. Possivelmente, estudos e pesquisas, assim como a criação de espaços de diálogo no âmbito do tripartismo, permitirão maior clareza quanto aos percursos de trabalho e de estudo dos/as jovens brasileiros/as, além de desvelar outros aspectos e demandas. Também parece significativo ampliar o debate sobre essas questões para o conjunto da sociedade, e mais especificamente da juventude brasileira.

### **Parte 3: Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude: prioridades e linhas de ação**

A busca por uma trajetória de desenvolvimento social e econômico que ofereça condições de vida dignas e mais equânimes, ao lado da ampliação dos níveis de escolaridade e de qualificação profissional, são condições indispensáveis, embora não suficientes, para a garantia de trabalho decente para a população trabalhadora, inclusive a camada juvenil (OIT, 2009; Gonzales, 2009; Pochmann, 2000; Tokman, 2003). A análise anteriormente apresentada indica que as dificuldades dos e das jovens no mercado de trabalho permanecem, mesmo em conjunturas sociais e econômicas mais favoráveis.

Simultaneamente, em que pesem as persistentes desigualdades e os desafios no campo educacional, ao aumento dos níveis de escolarização, especialmente das gerações mais jovens, não correspondeu uma crescente possibilidade de absorção pelo mercado de trabalho de parcela da população economicamente ativa, particularmente a juvenil. Aqui há que considerar tanto os ainda insuficientes níveis de escolaridade, quanto a baixa qualidade do sistema educacional brasileiro. Com isso, uma estratégia de promoção de trabalho decente para a juventude exige a combinação de ações do lado da oferta e do lado da demanda do mercado de trabalho, em sintonia com as peculiaridades deste momento do ciclo da vida. Esta estratégia também exige considerar os jovens como sujeitos de direitos, respeitando suas escolhas em diferentes esferas do social e, particularmente no caso desta Agenda, oferecendo-lhes apoio em suas escolhas educativas e profissionais.

Ao mesmo tempo, deve-se considerar a heterogeneidade e as desigualdades que marcam a juventude, especialmente por conta das dimensões de gênero, sexo, raça, classe social e região de moradia, especialmente aos moradores da zona rural. Ao Governo Federal cabe o papel de articular, implantar e avaliar a concretização desta Agenda, envolvendo diferentes setores do próprio governo, dos governos estaduais e municipais, entidades empresariais, sindicatos de trabalhadores, organizações não-governamentais e organizações juvenis.

Tendo como ponto de partida os referidos pressupostos, considerando-se o diagnóstico da condição juvenil apresentado na primeira parte do presente texto, bem como as ações no âmbito federal analisadas na segunda parte, e dialogando ainda com as indicações inicialmente estabelecidas pelo Subcomitê de Trabalho Decente para a Juventude, são propostas quatro prioridades para uma Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude:

**1) MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO:** elevação do acesso e qualidade em todos os níveis de ensino para os/as jovens, com igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça, elevação da escolaridade, melhor ensino médio profissionalizante e tecnológico, ampliação do acesso ao ensino superior, mais e melhor acesso ao patrimônio cultural brasileiro; implementação de políticas públicas para garantir a observância efetiva da idade mínima de ingresso no mercado de trabalho conforme legislação brasileira vigente, e implementação da política pública de educação do, no e para o campo.

**2) CONCILIAÇÃO DE ESTUDOS, TRABALHO E VIDA FAMILIAR:** ampliar as oportunidades e possibilidades de conciliação entre os espaços do trabalho, dos estudos e da vida familiar e em sociedade para os/as jovens trabalhadores e estudantes, de forma que o trabalho não se sobreponha ou mesmo prejudique as trajetórias educacionais e de integração social.

**3) INSERÇÃO ATIVA E DIGNA NO MUNDO DO TRABALHO:** mais e melhores empregos e outras oportunidades de trabalho para os/as jovens com igualdade de tratamento e de oportunidades: a) ampliação das oportunidades de emprego assalariado e melhoria de sua qualidade; igualdade de oportunidades e de tratamento; promoção da saúde do/a trabalhador/a; combate às causas da rotatividade; acesso à terra, trabalho e renda no campo; b) melhorias na qualidade dos empregos, com ampliação das oportunidades no campo dos “empregos verdes”; c) geração de trabalho e renda através da economia popular e solidária, associativismo rural e do empreendedorismo.

**4) DIÁLOGO SOCIAL:** ampliar e fortalecer o debate sobre as alternativas e condicionantes para a melhor inserção juvenil no mercado de trabalho; estimular as condições de participação juvenil urbana e rural nos instrumentos de defesa de direitos do trabalho, na organização sindical e nas negociações coletivas.



Os tópicos seguintes apresentam uma série de linhas de ação e possíveis programas sugeridos em relação a cada uma das quatro prioridades.

### **3.1 Prioridade 1: Mais e melhor educação**

O aumento dos anos de escolaridade entre as gerações mais jovens é a mudança mais evidente no âmbito da educação brasileira nos últimos anos. Todavia, persistem desigualdades no acesso à educação quando consideradas as diferentes faixas de renda, a condição de cor/raça, a região de moradia, as relações de gênero. Tais clivagens somam-se aos desafios da qualidade de ensino, que reverberam em discussões sobre os conteúdos ensinados, a formação e remuneração dos professores, as condições de infraestrutura e gestão escolar, os investimentos públicos realizados, para além das expectativas e possibilidades oferecidas a partir dos olhares de educadores e de alunos.

Dada a intensa presença do trabalho na vida da juventude brasileira, a qualidade do ensino também significa uma maior aproximação da educação em relação ao universo do trabalho. Além de construir condições efetivas para que o/a jovem trabalhador/a possa nela ingressar e permanecer, é preciso uma escola que contribua para que estes/as jovens construam ou modifiquem seus caminhos profissionais, incluindo a escolha de áreas de atuação no mercado de trabalho e a busca pela qualificação necessária, em nível técnico ou em nível superior, articulando a dimensão da continuidade dos estudos e da sua preparação para o ingresso no trabalho.

No âmbito da qualificação profissional, ainda que sejam importantes iniciativas que proporcionem melhores oportunidades a jovens pertencentes a famílias de baixa renda, tais como o ProJovem, as recomendações do Conjuve (2006) enfatizam a necessidade de priorizar a ampliação dos estabelecimentos de ensino profissionalizantes e de estímulo à educação profissional e tecnológica/técnica. Dado que a Agenda também contemplará adolescentes a partir dos 15 anos, cabe a urgente necessidade de garantir a aplicação da legislação sobre aprendizagem e a prática do estágio.

A Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude deve prestar especial atenção ao impacto dos avanços tecnológicos. Uma análise exploratória realizada pelo SENAI (2002), ressalta que as mudanças daí decorrentes envolvem, entre outros aspectos, novos conteúdos, condições e requisitos de trabalho, e contribuíram para o surgimento de oportunidades e novas ocupações que estão apresentando crescimento de demanda, ou passando por profundas transformações, e representam novos horizontes para a juventude brasileira.

Dado que a Agenda também contemplará adolescentes a partir de 15 anos, cabe a urgente necessidade de garantir a aplicação da legislação sobre aprendizagem e a prática do estágio.

### **Linhas de ação e programas sugeridos:**

#### **1. Ampliar o acesso e promover a melhoria da qualidade da educação, com a permanência e progressão dos adolescentes e jovens no ensino fundamental, médio e superior.**

- a.** Para adolescentes e jovens entre 15 e 17 anos, pertencentes a famílias com renda familiar per capita até meio salário mínimo, garantir a concessão de uma bolsa de estudos diretamente ao/á jovem até a conclusão do ensino, atrelada à frequência escolar e à progressão;
- b.** Fomentar políticas de assistência aos/às estudantes que garantam direito ao transporte gratuito e alimentação;
- c.** Investir na melhoria de qualidade em todos os níveis, com valorização dos profissionais em educação, instalações adequadas e integração com as políticas públicas voltadas para a juventude;
- d.** Ampliar a oferta de vagas no ensino público superior, com melhor qualidade e uma adequada distribuição regional em todo território brasileiro e condições de acesso vinculadas à progressiva redução das desigualdades socioeconômicas no país;
- e.** Para jovens de baixa renda, afro-descendentes e jovens com deficiência, ampliar as possibilidades de acesso e permanência no ensino superior através de uma política nacional de assistência estudantil e demais ações afirmativas.
- f.** Para jovens com deficiência, garantir a educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, promovendo a acessibilidade nas escolas, a capacitação de professores e implementando sala de recursos multifuncionais, entre outras iniciativas, nas classes comuns do ensino médio regular.
- g.** Para jovens rurais e comunidades tradicionais, ampliar o acesso e a melhoria da qualidade da educação nos diferentes níveis, garantindo uma estrutura escolar que seja constituída levando em consideração as distintas realidades do meio rural no Brasil, tendo em vista os aspectos sociais, regionais, étnicos e culturais.

- h.** Erradicação do analfabetismo entre os jovens rurais, com garantia de seu ingresso nos demais níveis de ensino;
- i.** Valorização da carreira dos profissionais do, no e para o campo, a partir do ingresso por concurso público, da criação de plano de carreira, cargos e salários específicos para os profissionais de educação que trabalham nas escolas do campo, estimulando sua permanência na carreira e na educação do campo, assegurando benefícios de moradia nas comunidades rurais;
- j.** Garantia de educação básica, técnica e profissionalizante com infra-estrutura adequada nas escolas do, no e para campo;
- k.** Garantia de transporte público (intra-campo) de qualidade para os/as jovens estudantes, facilitando o seu acesso às escolas no meio rural;
- l.** Garantir a interiorização de instituições do ensino superior, com cursos e metodologias voltadas às realidades da agricultura familiar e camponesa garantindo o acesso dos/as jovens rurais<sup>12</sup> a essas instituições;
- m.** Promover programas de políticas públicas que capacitem e potencializem a criação artística e cultural da juventude rural;
- n.** Incentivar o ensino e o aprendizado de línguas estrangeiras, especialmente as mais utilizadas no trabalho, bem como as tecnologias da informação.

## **2. Promover e qualificar a maior aproximação entre o mundo do trabalho e a educação**

- a.** Implementar atividades de orientação para o mundo do trabalho junto ao ensino médio e superior;
- b.** Disponibilizar aos/às jovens diferentes atividades de preparação para o mercado de trabalho, com variedade de experiências e aprendizados;
- c.** Levar os serviços dos Centros Públicos de Emprego Trabalho e Renda ou postos do SINE a rede de ensino médio e às universidades;
- d.** Promover serviços de orientação para processos seletivos no âmbito dos Centros Públicos de Emprego Trabalho e Renda ou postos do SINE nos respectivos territórios;

---

<sup>12</sup> Tal como já mencionado, a categoria juventude rural unifica categorias sociais e identitárias distintas do campo e da floresta, como extrativistas, seringueiros/as; quebradeiras de coco babaçu; pescadores/as; marisqueiros/as; agricultores/as familiares; trabalhadores/as assalariados/as rurais, meeiros/as; posseiros/as; arrendeiro/as; acampados/as e assentados/as da reforma agrária; artesãos/ãs rurais que têm como unidade a identidade cultural com a terra e o direito ao reconhecimento como cidadão.

- e. Incorporar o tema do trabalho decente e uma perspectiva de formação integral nos projetos políticos pedagógicos e curriculares das escolas de ensino médio, técnico, tecnológico, profissionalizante (formação inicial e continuada) e superior, bem como das que atuam pela metodologia da alternância e em projetos e programas dirigidos aos jovens nas áreas urbanas e rurais;
- f. Divulgar a legislação referente à aprendizagem e ao estágio, publicizando as responsabilidades e obrigações da escola e dos empregadores e os direitos dos/as estudantes contratados/as;
- g. Organizar um amplo debate com base nas diretrizes traçadas pelo Plano Nacional de Aprendizagem construídas no âmbito do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional;
- h. Aproximar a escola e as universidades das realidades e necessidades da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas através de pesquisa, programas de estágio e intercâmbio.

### **3. Fortalecer o sistema público de educação profissional e tecnológica com qualidade**

- a. Elevar investimentos e ampliar vagas nas escolas profissionalizantes e técnicas, nas esferas federal, estadual, municipal ou intermunicipal;
  - b. Vincular programas gratuitos específicos para a educação profissional de jovens às políticas afirmativas de redução das desigualdades de gênero e de cor/raça, bem como às políticas federais, estaduais e municipais de transferência de renda para famílias em condição de pobreza no meio urbano e rural;
  - c. Ampliar abrangência de programas específicos para a educação profissional para jovens rurais e comunidades tradicionais;
  - d. Consolidar, nos programas de educação profissional, as experiências adquiridas;
  - e. Desenhar programas específicos de educação profissional e técnica para os/as jovens de áreas rurais e urbanas, em sintonia com as condições de curto prazo das respectivas condições sociais e econômicas locais ou regionais, assim como as trajetórias planejadas para o médio e longo prazos.
-

- f. Articular a inserção de jovens aos programas de fortalecimento dos arranjos produtivos e culturais locais/regionais em cada território;
- g. Promover consórcios públicos intermunicipais focados no investimento em educação técnica e profissionalizante;
- h. Aprimorar mecanismos que vinculem o aumento dos níveis de escolarização, a formação cultural, a educação profissional e o acesso ao trabalho.
- i. Para os/as jovens de baixa renda, os/as jovens, com deficiência e os/as afrodescendentes, ampliar as possibilidades de acesso e permanência no sistema de educação profissional e tecnológica. inclusive por meio de ações afirmativas

#### **4) Ampliar o acesso às tecnologias de informação e comunicação**

- a. Ampliar a política nacional de inclusão digital universal, com destaque para os/as jovens rurais e comunidades tradicionais, respeitando-se as especificidades sociais, regionais, étnicas e culturais,
- b. Estimular e promover as formas de acesso público e gratuito aos serviços de banda larga, com ênfase nas escolas e comunidades;
- c. Incorporar conteúdos de introdução às tecnologias de informação e comunicação aos currículos do ensino médio.
- d. Criar programas específicos de formação em tecnologia da informação e comunicação.

#### **5) Garantir condições de ingresso e/ou permanência das jovens grávidas ou mães no sistema educacional**

- a. Criar condições de infraestrutura física e institucional para a presença de alunas gestantes e/ou em situação de licença-maternidade e após licença-maternidade nas atividades escolares e profissionais;
- b. Permitir a realização de atividades escolares regulares no domicílio das alunas gestantes e/ou em situação de licença-maternidade e após licença-maternidade;
- c. Promover medidas de apoio ao retorno de jovens mães para o ambiente escolar, estimulando a conclusão do ensino médio, o acesso e a conclusão do ensino superior;

- d. Promover medidas de apoio ao retorno de jovens mães ao mercado de trabalho, ou estimular formas alternativas para sua inserção ocupacional, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
  - e. Ampliar possibilidades de apoio para jovens mães e pais para o cuidado infantil;
  - f. Ampliar a oferta de equipamentos públicos voltados para o compartilhamento do trabalho de cuidados com os filhos e filhas.
- 6) Fortalecer as políticas dirigidas à garantia da observância efetiva da idade mínima de ingresso no mercado de trabalho conforme legislação brasileira vigente, a Convenção sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego, 1973 (nº 138) e a Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação imediata para sua Eliminação, 2000 (nº 182), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil respectivamente em 28/6/2001 e 12/09/2000.**
- a. Fortalecer a fiscalização dos contratos de estágio e de aprendizagem;
  - b. Ampliar as políticas de transferência de renda com condicionalidades relativas à educação para famílias com adolescentes na faixa etária estabelecida.

### **3.2.Prioridade 2: Conciliação dos estudos, trabalho e vida familiar**

Os dados evidenciam uma ampliação do número de jovens que busca conciliar suas experiências no mundo do trabalho, sua escolarização e qualificação profissional. Educação e trabalho não são situações que se anulam na vida dos jovens, especialmente a partir dos 18 anos, onde de maneira mais intensa é possível perceber a busca por conciliar formação e experiência no mundo do trabalho. No entanto, não são poucas as dificuldades para esta conciliação, bem como para dedicação a outras atividades particularmente fundamentais neste momento do ciclo da vida, considerando a extensa, intensa e flexível jornada no mercado de trabalho brasileiro.

Este aspecto é ainda mais acentuado entre moças e rapazes que já possuem responsabilidades familiares, particularmente para jovens grávidas ou que já são mães.

Também são necessárias ações no interior das escolas, universidades e ambientes de trabalho na perspectiva de contribuir para que os e as jovens que precisam ou desejam

trabalhar possam fazê-lo sem prejuízos da elevação de sua escolaridade e qualificação profissional. Ao mesmo tempo, são importantes ações específicas na perspectiva de ampliar as chances de combinação do emprego, estudo e responsabilidades familiares.

### **Linhas de ação e programas sugeridos:**

#### **1) Compatibilização de jornadas de trabalho e permanência na escola**

- a. Induzir a organização de jornadas de trabalho que permitam o acesso e a permanência dos/as jovens trabalhadores e estudantes na educação básica, profissional e superior, ou que garantam seu retorno às atividades escolares;
- b. Aplicar a Convenção 140 concernente à Licença Remunerada para Estudos, 1974 (n. 140) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 17/9/1992, que trata da concessão de licença remunerada aos trabalhadores/as para fins de estudos e qualificação profissional por tempo determinado;
- c. Criar mecanismos de inibição de jornadas extraordinárias para jovens e estudantes, como horas extras e bancos de horas, mediante convenções ou acordos coletivos de trabalho;
- d. Criar mecanismos que viabilizem jornadas de trabalho reduzidas para jovens;
- e. Apoiar as possibilidades de inserção de jovens estudantes em oportunidades de trabalho próximas de suas residências e de suas escolas.

#### **2) Ampliar as oportunidades para jovens de ambos os sexos compatibilizarem trabalho, estudos e vida familiar**

- a. Garantir a instalação de creches públicas em condições adequadas e de qualidade no interior ou em locais próximos a instituições escolares visando ao cuidado de filhos de jovens mães e pais trabalhadores/as e/ou estudantes;
- b. Fiscalizar o cumprimento da lei 8.212-91 que garante a concessão do auxílio creche;
- c. Fortalecer o debate de mecanismos e estratégias sobre a importância da ampliação das licenças maternidade e paternidade, mediante convenções e acordos coletivos de trabalho;

d. Garantir no local de trabalho a igualdade de oportunidades e tratamento aos trabalhadores/ as com responsabilidades familiares, sem prejuízo do cumprimento das respectivas obrigações.

### **3.3 Prioridade 3: Inserção ativa e digna no mundo do trabalho com igualdade de oportunidades e de tratamento**

Como ponto de partida, vale relembrar que parcelas expressivas da população juvenil estão inseridas na PEA brasileira, sendo bastante marcadas pelas situações de desemprego, subemprego e trabalho precário, além de constituírem um dos principais segmentos quando se analisa as diferentes formas de acesso e busca por empregos formais.

Mas além da dificuldade de conseguir um lugar no mercado de trabalho, os jovens também têm dificuldades para conseguir um bom lugar neste mercado. Do mesmo modo, é preciso considerar que, inclusive quando empregados no setor formal, os jovens estão sujeitos a piores condições de trabalho e aos mais baixos salários, o que se acentua significativamente entre jovens pertencentes a famílias de baixa renda, do sexo feminino, cor/raça negra, moradores de áreas metropolitanas mais pobres e de determinadas áreas rurais.

Nesse sentido, ao lado de ações que estimulem o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, são fundamentais ações na perspectiva do trabalho decente, incluindo aquelas dirigidas à melhoria das suas condições de empregabilidade, tais como ações para elevação da escolaridade e estímulo à qualificação profissional. Além disso, faz-se necessário a busca de outras formas de geração de trabalho e renda, tais como empreendimentos da economia solidária e agricultura familiar. O Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda também deve ser fortalecido, e em seu interior devem ser gestadas ações específicas dirigidas ao segmento juvenil.

Mais uma vez, cabe atenção especial à proteção social do adolescente, de forma a reduzir a sua necessidade de trabalhar.

#### **Linhas de ação e programas sugeridos:**

##### **1. Programas de inserção juvenil no mercado formal de trabalho**

- a. Ampliar os níveis de investimento público, bem como as ações de desenvolvimento local e empresarial voltadas para a geração de novos empregos para jovens, incorporando a questão da sustentabilidade ambiental;



- b. Incentivar o investimento privado, bem como incrementar as ações de desenvolvimento local e empresarial voltadas para a geração de novos empregos para jovens, observados os aspectos de competitividade e de sustentabilidade, inclusive a ambiental;
- c. Estruturar os Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda e postos do SINE para o apoio à elevação das taxas de inserção juvenil em relação às vagas disponibilizadas nos diferentes territórios locais/regionais;
- d. Apoiar o processo de busca por trabalho entre jovens, incluindo apoio para deslocamentos;
- e. Articular as áreas de educação, cultura, esportes e turismo para programa de desenvolvimento de talentos esportivos e artísticos;
- f. Articular a criação de novas oportunidades de emprego formal para os/as jovens às políticas e ações de desenvolvimento local, regional e nacional no curto e longo prazo, especialmente aquelas destinadas à redução das desigualdades inter-regionais, e estimular os setores portadores de futuro, bem como a o aproveitamento de empreendimentos excepcionais, como aqueles eventos esportivos internacionais programados (Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016);
- g. Intensificar ações de fiscalização sobre as condições de trabalho dos/as jovens em diferentes territórios e formas de inserção ocupacional, visando reduzir até eliminar as situações incompatíveis com a Agenda Nacional do Trabalho Decente;
- h. Ampliar e aperfeiçoar contratos de aprendizagem e dos estágios, monitorando o cumprimento da legislação;
- i. Incentivar estratégias de inserção dos/as jovens por intermédio da capacitação para a cidadania e atividades na comunidade que também contribuam para o desenvolvimento local, em atividades associadas ao meio ambiente, cultura, turismo e pesquisas sociais;
- j. Estimular a realização periódica de concursos públicos nas diferentes esferas da federação, bancos e demais empresas públicas, de acordo com as necessidades do Estado;
- k. Realizar debate público e incentivar estudos sobre as causas da alta taxa de rotatividade de jovens no emprego, visando a elaboração de políticas públicas;
- l. Articular as áreas de educação, cultura, esportes e turismo para programas de desenvolvimento de talentos esportivos e artísticos.

## **2. Melhoria das condições de trabalho dos/as jovens ocupados/as**

- a. Desenvolver ações voltadas à promoção de um ambiente de trabalho que possibilite ao/à jovem um aprendizado contínuo;
- b. Avaliar as condições de trabalho em termos de sua remuneração, salubridade, segurança, condições materiais, alimentação e transporte, considerando a sua adequação à faixa etária e sexo, com vistas à elaboração de políticas voltadas à sua melhoria;
- c. Incentivar o aprofundamento de diagnósticos sobre condições geradoras de acidentes de trabalho e doenças profissionais, entre a juventude trabalhadora, incluindo a situação de trabalho dos/as aprendizes, visando a elaboração de políticas e ações voltadas para sua superação;
- d. Monitorar a adequação das ocupações juvenis aos marcos legais vigentes, visando a uma maior inserção de jovens trabalhadores/as em condições inerentes à Agenda Nacional de Trabalho Decente;
- e. Exercer ações de fiscalização e acompanhamento das condições de trabalho, jornada e salários dos/as jovens trabalhadores/as;
- f. Sensibilizar e intensificar a fiscalização do trabalho e os/as profissionais de saúde para identificar e intervir precocemente, na perspectiva da juventude, nas situações de riscos e agravo;
- g. Incentivar a participação da juventude nos processos de formação em saúde, segurança e meio ambiente nos locais de trabalho, organizado pelas CIPAS, e Serviços Especializados em Medicina e segurança no Trabalho (SESMET);
- h. Promover ações para que, no âmbito da CIPA, seja concedida especial atenção aos aspectos relativos à saúde e segurança dos/as trabalhadores/as jovens;
- i. Contemplar, nas diversas estratégias de comunicação voltadas para a prevenção de acidentes de trabalho, o direito dos/as jovens à informação sobre os riscos à sua integridade física e mental presentes no processo produtivo;
- j. Promover ações para o funcionamento efetivo da rede pública de referência e contra-referência para diagnóstico, tratamento, reabilitação, reinserção social dos/as trabalhadores/as jovens vítimas de agravos relacionados ao trabalho;
- k. Considerar o recorte de juventude e as especificidades do trabalho rural nas políticas públicas de saúde do trabalhador, buscando garantir que as ocupações exercidas pelos/as jovens rurais não ocasionem agravos à sua saúde, em especial o controle do uso de agrotóxicos (defensivos\_agrícola) e outras substâncias cancerígenas;

### **3. Garantir aos e às jovens rurais e comunidades tradicionais o acesso à terra e às políticas de desenvolvimento rural sustentável**

- a. Fortalecer a implementação de políticas públicas diferenciadas para a juventude rural, integradas às estratégias da reforma agrária, ampliando as condições e qualidade de vida para sua permanência no campo;
- b. Fortalecer a inclusão da juventude rural, independente do seu estado civil, e com ênfase nas jovens rurais, nas políticas de Reforma Agrária;
- c. Ampliar o acesso à terra da juventude rural, consolidando o Programa Nacional de Crédito Fundiário – Nossa Primeira Terra (PNCF-NPT) como política pública de desenvolvimento rural sustentável;
- d. Apoiar o jovem e a jovem rural para organização da produção familiar sustentável no campo, fomentando a capacidade de escoamento da produção e geração de trabalho e renda em condições dignas;
- e. Estimular o desenvolvimento de programas de transferência de renda com condicionalidades voltadas à escolarização e qualificação profissional para jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais assalariados no período das entressafras;
- f. Fomentar o acesso da juventude rural às políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) estimulando seu protagonismo, respeitando a diversidade e os interesses das comunidades rurais;
- g. Estimular iniciativas que permitam condições de acesso e permanência de jovens trabalhadores rurais em atividades agrícolas e não agrícolas, fomentando a produção sustentável baseada na agroecologia, com tecnologias alternativas apropriadas à agricultura familiar;
- h. Apoiar a inserção de jovens trabalhadores e trabalhadoras em iniciativas de turismo rural;
- i. Fomentar ações de qualificação profissional da juventude rural, voltadas para a ampliação das suas oportunidades ocupacionais e inserção produtiva, na perspectiva do desenvolvimento local sustentável e da inserção econômica e social das jovens mulheres;
- j. Ampliar, diversificar e melhorar os programas públicos de crédito e subsídios às atividades dos/as jovens no espaço rural, como o PRONAF-JOVEM;
- k. Fortalecer os programas e ações que garantam o acesso à documentação básica de identificação pessoal aos e às jovens rurais (certidão de nascimento, RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, Número de Identificação do Trabalhador NIT);

- l. Estimular a inserção de técnicos/as e pesquisadores/as jovens comprovadamente capacitados/as nas atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao desenvolvimento social e tecnológico da agricultura brasileira;
- m. Ampliar as oportunidades ocupacionais dos/as jovens, incentivando a criação de empregos na área da promoção, conservação e gestão ambiental no meio rural;
- n. Estimular e aprimorar experiências de desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais, como alternativa de inserção produtiva de jovens.

#### **4. Programas de apoio à economia popular e solidária**

- a. Apoiar empreendimentos da economia solidária e associativismo realizados por grupos de jovens em diferentes áreas, incluindo arte e cultura, esporte e turismo, nas zonas rurais e urbanas, através de incubadoras públicas de empreendimentos populares e solidários;
- b. Estimular e fomentar a organização de cooperativas e associações formadas por jovens trabalhadores/as;
- c. Apoio à inserção de empreendimentos juvenis em redes ou associações de suporte à economia popular e solidária;
- d. Criar mecanismos para certificação dos produtos oriundos dos empreendimentos solidários juvenis e buscar inserção efetiva no comércio justo (fair trade);
- e. Criar mecanismos de acesso à proteção social;
- f. Fomentar incubadoras de negócios, com apoio da extensão universitária.

#### **5. Programas de apoio ao associativismo e empreendedorismo**

- a. Estimular a criação de empreendimentos e associações por parte de jovens, incluindo programas específicos de capacitação e suporte aos negócios;
- b. Difundir programas de apoio à capacitação de jovens para a gestão de empreendimentos e associações;
- c. Apoiar a criação de empresas de base tecnológica sob o comando de jovens pesquisadores/as e/ou empreendedores/as em incubadoras ou parques tecnológicos, com ênfase na gestão da inovação e no desenvolvimento de novos produtos e processos;
- d. Promover o trabalho decente de jovens a frente de empresas individuais (EI), microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP);

## 6. Igualdade de oportunidades e combate à discriminação

- a. Apoiar o ingresso dos/as jovens no mercado de trabalho, especialmente dos segmentos em condições de pobreza ou vulnerabilidade social, dos/as jovens negros/as e das jovens mulheres, em consonância com a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ);
- b. Monitorar e atuar sobre os fatores de rejeição dos/as jovens candidatos às vagas disponibilizadas, informadas pelas empresas e organismos empregadores ou pelos próprios candidatos, com especial atenção para discriminações de classe social, sexo, cor/raça, orientação sexual e local de moradia;
- c. Reduzir o número de jovens que não estudam nem trabalham, promovendo a inserção e reinserção no sistema educacional e no mercado de trabalho de segmentos mais excluídos, como as jovens mulheres e a juventude negra, no âmbito rural e urbano;
- d. Promover estratégias e ações focadas na inserção de adolescentes e jovens egressos/as do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, respeitado a idade mínima para o trabalho e as condições de proteção do/a adolescente previstas no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA);
- e. Criar programas específicos de inserção de jovens egressos/as do sistema penitenciário no mercado de trabalho, observando os marcos legais e a ANTDJ;
- f. Implementar programas e ações de combate à discriminação no trabalho, especialmente de jovens mulheres, negros, jovens com deficiência e LGBT;
- g. Criar mecanismos que assegurem igualdade de oportunidades de acesso aos cursos de formação e qualificação profissional, com o intuito de romper as barreiras associadas aos estereótipos de ocupações *tipicamente masculinas* e *tipicamente femininas*;
- h. Acompanhar os programas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda com seus dados e metas desagregados por faixa etária, cor/raça e gênero, inclusive nos relatórios e demais informações de publicação periódica;
- i. Adoção de políticas afirmativas para reduzir as desigualdades raciais, observando a Convenção 111 (Sobre a Discriminação em matéria de Emprego e Profissão), 1958 (nº 111), da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 26/11/1965;

- j. Estimular a fiscalização da situação de jovens imigrantes para garantir igualdade de oportunidade e de tratamento no mercado de trabalho brasileiro.

## **7. Ampliar a cobertura da rede de proteção social**

- a. Identificar as necessidades específicas da rede de proteção social para os/as trabalhadores/as jovens;
- b. Incentivar o desenvolvimento de mecanismos de extensão da rede de proteção social para os/as trabalhadores/as jovens, buscando ampliar sua integração ao sistema nacional de seguridade social.

### **3.4 Prioridade 4: Diálogo Social – Juventude, Trabalho e Educação**

Nesta prioridade destaca-se a organização de diferentes mecanismos de ampliação do diálogo social sobre a inserção juvenil no mundo do trabalho e a melhoria da qualidade da educação das gerações jovens como demandas essenciais ao projeto de desenvolvimento nacional no curto e no longo prazo.

#### **Linhas de ação e programas sugeridos:**

##### **1) Ampliar o diálogo social sobre a condição juvenil no mundo do trabalho**

- a) Estimular e organizar a produção de conhecimento e informação sobre a situação dos/as jovens no mundo do trabalho, considerando as dimensões de gênero, raça e etnia;
- b) Considerar a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) como base de informações estratégicas para a avaliação e revisão de políticas públicas, bem como o desenho de novas iniciativas;
- c) Promover e amplificar o debate sobre a situação dos/as jovens no mercado de trabalho, com a perspectiva de legitimar o direito ao trabalho às jovens gerações;
- d) Estimular o envolvimento dos diferentes atores sociais (governos, sindicatos, representações empresariais, organizações da sociedade civil) para a melhoria das condições de trabalho e salário dos/as jovens e para a melhoria do acesso e da qualidade da educação dos segmentos juvenis;
- e) Estimular a organização e participação de jovens trabalhadores/as e empregadores/as em atividades sindicais;

- f) Divulgar os mecanismos existentes para denúncia de limitações para participação de jovens trabalhadores/as em atividades sindicais;
- g) Fomentar políticas de formação cidadã, objetivando ampliar e qualificar a incidência dos/as jovens rurais nas instâncias de controle e participação social.

## **2) Qualificar a gestão e implantação da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude**

- a) Promover a troca de conhecimento e informação sobre programas nacionais e internacionais de promoção do trabalho decente da juventude;
- b) Estimular a participação de organizações juvenis no debate sobre a concretização da Agenda do Trabalho Decente e a melhoria da qualidade da educação e da qualificação profissional;
- c) Estabelecer mecanismos institucionais de monitoramento da implementação da Agenda Nacional de Trabalho Decente da Juventude, com a participação de jovens trabalhadores/as e empregadores/as.

## Referências bibliográficas

CONJUVE. Política Nacional de Juventude. Diretrizes e Perspectivas. Brasília, Conjuve, 2006. 2ª edição.

CORROCHANO, M.C. *O trabalho e a sua ausência: narrativas de jovens participantes do Programa Bolsa Trabalho no município de São Paulo*. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação da USP, São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. e NASCIMENTO, E. P. *Jovens, sindicato e trabalho no setor do telemarketing*. Relatório de situação-tipo para a Pesquisa juventude e integração sul-americana. São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_. et al. *Jovens e Trabalho no Brasil – Desigualdades e Desafios para as Políticas Públicas*. São Paulo, Ação Educativa, 2008.

FERREIRA, B.; ALVES et al. (2009). Juventude rural: alguns impasses e sua importância para a agricultura familiar. In: CASTRO, J. A.; AQUINO, L.M.; ANDRADE, C. C (org.). *Brasil. Juventude e Políticas Sociais no Brasil*. Brasília: Ipea, 2009.

GONZALEZ, R. *Políticas de emprego para jovens: entrar no mercado de trabalho é a saída?* Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2009, no prelo.

IBASE/ PÓLIS. *Juventude brasileira e democracia: participação, esferas e políticas públicas*. Relatório Final, 2005

IBASE/PÓLIS. *Pesquisa: Juventude e integração sul-americana: caracterização de situações-tipo e organizações juvenis*. Relatório Nacional – Brasil. São Paulo, 2007.

MACHADO, J. P et al. *Empreendedorismo no Brasil: 2009*. Curitiba: IBPQ, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Resolução CIT, n. 7, 10 de setembro de 2009.

NOVAES, J.R.P et al. *Jovens migrantes canavieiros: entre a enxada e o facão*. Relatório de situação-tipo para a pesquisa Juventude e integração sul-americana. Rio de Janeiro, 2007.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). *Trabalho decente e juventude no Brasil*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2009.

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE. Brasília, Ministério do Trabalho e emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004, 82p.

POCHMANN, M. *A batalha pelo primeiro emprego*. São Paulo: Publisher, 2000.

SENAI. *Ocupações Emergentes: análise exploratória*. Brasília: SENAI, 2002.

SPOSITO, M. E CORROCHANO, M.C. “A face oculta da transferência de renda para jovens no Brasil”. *Tempo Social*, 17 (2): 141-172, 2005.

TARTUCE, G. L. *Tensões e intenções na transição escola-trabalho: um estudo das vivências e percepções de jovens sobre os processos de qualificação profissional e (re)inserção no mercado de trabalho na cidade de São Paulo*. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) -



Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

TOKMAN, V. *Desemprego juvenil no cone sul: causas, conseqüências e políticas. In: Desemprego Juvenil no Cone Sul: uma análise de década.* Fundação F. Ebert, 2003.

TUEROS, M. “Potencial empreendedor juvenil en la región y sus políticas e instrumentos de promoción. In: Trabajo Decente y Juventud. América Latina. Documentos de Base Volumen II: Lima, 2007.